



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CDC**

**REQUERIMENTO Nº DE 2019
(Do Sr. IVAN VALENTE)**

Requer a realização de Audiência Pública para discutir a publicação da Resolução nº 2 do CEMED que libera preços dos medicamentos vendidos sem prescrição médica.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este Órgão Técnico, em uma reunião de Audiência Pública as seguintes pessoas

1. Representando do CEMED- Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos;
2. Representante do IDEC – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor
3. Representante do Procon/SP;
4. Representante do Conselho Federal de Farmácias

JUSTIFICAÇÃO

A grande imprensa veiculou em 05/05/2019 que o governo decidiu por liberar os preços dos medicamentos vendidos sem a exigência de prescrição médica.

As justificativas até agora apresentadas são insuficientes para atestar que não haverá um aumento de preços para os consumidores. E a expectativa é de que a regulação dos preços se dê em função das leis do Mercado.

Ocorre que esta Comissão, compromissada com os direitos do Consumidor deve buscar informações visando, além do detalhadamente dos critérios adotados pelo CEMED para liberar os preços, saber também quais mecanismos estão sendo adotados para avaliar e coibir aumentos abusivos de preços, considerando que o próprio Ministério da Saúde admite

que num curto espaço de tempo o consumidor poderá sentir impactos referentes ao aumento. No entanto, o Órgão Ministerial não apresentou, até onde se saiba, qual mecanismo irá adotar para coibir possíveis abusos.

No intuito e conhecer os possíveis mecanismos inibidores do aumento desses medicamentos, bem como as motivações do CEMED para liberação dos medicamentos, faz-se necessário que esta Comissão realize a Audiência acima solicitada.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2019;

Dep. IVAN VALENTE
PSOL/SP